Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1896-A

Projeto de Lei nº 58/07
de autoria do
Vereador José Alberto

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça "H", no Conjunto Residencial Humaitá, pelos Srs. Álvaro Alessandro Mello de Oliveira e Jefferson Pereira Pacheco, aos sábados, no mês de julho, para a realização do 1º Festival Cultural da Música Eletrônica.
Proc. nº 28379/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça "H", no Conjunto Residencial Humaitá, pelos Srs. Álvaro Alessandro Mello de Oliveira e Jefferson Pereira Pacheco, aos sábados, no mês de julho, das 20 às 3 horas, para a realização do 1º Festival Cultural da Música Eletrônica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/06/07
Jornal Vicentino
124/07